

# ANEXO I

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</b>	
<b>Unidade Solicitante: Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade - NSA</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Ingrid Viégas</b>	<b>Matrícula: 30990474</b>
<b>E-mail: ingrid.viegas@tre-ma.jus.br</b>	<b>Telefone: (98 ) 2107-8937</b>
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	
<p>A promoção da acessibilidade e inclusão, viabilizando o amplo e irrestrito acesso às pessoas com deficiência auditiva e visual às sessões, eventos, vídeos e demais ações e projetos institucionais realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão TRE-MA é uma exigência constante da legislação em vigor, consoante normas abaixo transcritas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, é instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;</li><li>• Resolução n.º 401, de 18 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;</li><li>• Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;</li><li>• Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;</li><li>• Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências;</li><li>• Resolução Nº 23.381, de 19 de junho de 2012, que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências;</li><li>• Lei Federal n.º 10.436/02 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;</li><li>• Lei Federal nº 12.319/2010 que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;</li><li>• Decreto 9.656/18 que altera o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que</li></ul>	

regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, prevê, em seu Art. 26, § 1º, 2º e 3º;

- Norma brasileira - ABNT NBR 9050.

## 2. Quantidade de serviço a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDID A	QTD EM ANO NÃO ELEITOR AL	QUANTIDADE EM ANO ELEITORAL		
				DIAS ÚTEIS	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
1	Contratação de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou não.	hora	340	450	41	41
2	Prestação de serviços de audiodescrição, em tempo real, presencial ou não, para sessões plenárias, eventos, atividades diversas e projetos institucionais do TRE-MA ou por ele promovidos.	hora	270	410	16	16
3	Prestação de serviços de legendagem, em tempo real, presencial ou não, para sessões plenárias, eventos, atividades diversas e projetos institucionais do TRE-MA ou por ele promovidos.	hora	270	410	16	16
4	Prestação de serviços para inserção de legendas, tradução em Libras e audiodescrição em vídeo institucional de até 5 (cinco) minutos.	unidade	20	25	-	-
5	Prestação de serviços para inserção de legendas, tradução em Libras e audiodescrição em vídeo para redes sociais de até 1 (um) minuto.	unidade	20	25	-	-
TOTAL EM ANO NÃO ELEITORAL		880		horas		
		40		unidades		
TOTAL EM ANO ELEITORAL		1416		horas		
		50		unidades		

## 3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

O atual contrato (somente de intérprete de Libras) vai até 12/11/2022, logo é necessário que a partir do dia 13/11/2022 passe a vigor, pois se trata de um serviço continuado.

## 4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome	Nome
Ingrid Janaina Castro Viegas – Gestora Gilberto Martins Moreira – Gestor substituto	<b>Fiscais setoriais:</b>  NSA –  Ingrid Janaina Castro Viegas(30990474) – Titular Gilberto Martins Moreira (30990300) – Substituto  <b>COIMC-</b>

Raimundo Ferreira Castro (3099942) – Titular  
Amanda Borges Mouzinho (30990788) -  
substituta.

**SETED –**

Edson Carlos Fernandes Garcia (3099939) – Titular  
Carlos Rogério Penha Freire (3099663) - Substituto

**SJD –**

Valderina Rocha Silveira de Oliveira Paula (3099976) –  
Titular  
Lia Elisabeth Leite (3099986) - Substituta

**ASCER –**

Samira Teresa Duailibe Murad (30990620) - Titular  
Priscilla Gomes da Silva (30990113) - Substituta